



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 173/19

Processo Administrativo n.º 18/10/4944

Donatário: Município de Campinas

Doadora: CLEISA BENEVIDES ABREU DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CLEISA BENEVIDES ABREU DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 634.620.103-44, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP-DESKJET INK ADVANTAGE 2546, FUNCIONANDO APENAS A FUNÇÃO DE ESCANER	01	200,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme se depreende das informações, às fls. 02 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 5 de Setembro de 2019


CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


CLEISA BENEVIDES ABREU DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Representante Legal:
RG nº
CPF nº